

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO - ADEVISA

Número do Processo Administrativo nº 11854/2021

Termo de Colaboração nº 341/2021

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Entidade Parceira: Associação dos Deficientes Visuais de Salto - ADEVISA

Objeto: Auxiliar no custeio da Folha de Pagamento / Recursos Humanos conforme NOB/RH – SUAS.

Valor Original: R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil, e quarenta reais).

Valor 1º TA (mantido): R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil, e quarenta reais).

Valor 2º TA (mantido): R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil, e quarenta reais).

Valor 3º TA (mantido): R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil, e quarenta reais).

Vigência (Aditado): 01/01/2025

Termino da Vigência: 31/12/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Gianinni, nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Mércia Falcini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / merciasaberes@gmail.com, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO - ADEVISA**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.306.927/0001-05, situada a Rua Floriano Peixoto nº 1596, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-020, telefone: (11) 4021-5053, e-mail: coordenacaoadevisa@gmail.com / diretoriaadevisa@gmail.com, neste ato representada por sua presidente **Srª. Roseli Aparecida Lourenço Fávero**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 17.702.986-9 e do CPF/MF nº 076.395.738-07, residente e domiciliada, a Rua José de Arruda Mello, nº 272, Jardim Maria José, CEP 13.321-030 na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, prorroga-se o contrato em referência pelo período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025**.

Cláusula Segunda:

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil, e quarenta reais), que serão desembolsadas em 12 (doze) parcelas, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, Instituição Financeira: Caixa Econômica, conta corrente nº 00001191-0, Operação 003, Agência: 0342.

Cláusula Terceira:

Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.02.335039.08.244.0007.2.046.02.50000010 (ficha 274), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Cláusula Quarta:

As demais cláusulas do Termos Original permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta:

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 25 de NOVEMBRO de 2024.



MUNICÍPIO DE SALTO
Mércia Mara Falcini
Secretária de Ação Social e Cidadania



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO - ADEVISA
Roseli Aparecida Lourenço Fávero
Presidente

TESTEMUNHAS:



Alessandra Madureira Onora



Maria Lucinda Anacleto

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE SALTO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO - ADEVISA
TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 341/2021
OBJETO: AUXILIAR NO CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO / RECURSOS HUMANOS CONFORME NOB/RH – SUAS.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL, E QUARENTA REAIS)..
EXERCÍCIO (1): 2025
ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
 - c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
 - d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ODENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mércia Mara Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Roseli Aparecida Lourenço Fávero
Cargo: Presidente
CPF: 076.395.738-07

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Mércia Mara Falcini
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Roseli Aparecida Lourenço Fávero
Cargo: Presidente
CPF: 076.395.738-07

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão do Termo de Colaboração

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Funcionária Pública
CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos
Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*